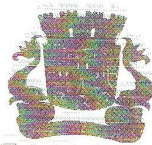


INICIATIVA
Prefeito Jose Ribeiro Junior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila Felicidade
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ-PB
PUBLICAÇÃO
QUIZENÁRIO OFICIAL
EM: 15 a 31 Dezembro/2001
Jun
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1079

De 26 de dezembro de 2001

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA DOTAÇÃO DA SECRETARIA
DE SAÚDE NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Secretaria de Saúde do Município de Cabedelo, o Crédito Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a criação de dotação orçamentária para implantação dos Programas abaixo discriminados:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

13.07.021.1072 – AQUISIÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

4120.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FR: CONVÊNIOS

R\$ 80.000,00

13.07.021.1073 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4120.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FR: CONVÊNIOS

R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, correrão por conta dos recursos transferidos através do MINISTÉRIO DA SAÚDE/Ofício nº 809/DICON/FNS/18.05.01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de dezembro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito